



PROJETO DE LEI Nº 32, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Cria novas vagas para o Cargo Público de provimento efetivo de Educador Infantil, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam criadas novas vagas para o Cargo Público de provimento efetivo de Educador Infantil, conforme disposto no anexo I desta lei, o qual altera o anexo II da lei 1773/04.

Art. 2º - O vencimento das vagas criadas por esta Lei é o fixado na Tabela de Vencimentos dos cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo II, da Lei 2717/12.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento geral do Município.

Art. 4º - Está Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, 24 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal





ANEXO I - PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº. 32, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA									
QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS PERMANENTES									
ANEXO II - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº. 1773, DE 31 DE MARÇO DE 2004.									
SITUAÇÃO ANTIGA				SITUAÇÃO NOVA					
Nº De Vagas	Horas Seman. Diárias	Denominação	Grupo Ocupacional	Nº De Vagas	Horas Seman. Diárias	Denominação	Grupo Ocupacional	Classe	C.B. O.
140	40	Educador Infantil	Magistério	170	40	Educador Infantil	Magistério	A	331-1-05

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, 24 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/02/2026 17:22 -03:00
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p9a9984c09e6a6>





JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 32, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a criação de 30 (trinta) novas vagas para o cargo Público de provimento efetivo de Educador Infantil, no âmbito da Rede Municipal de Educação Infantil.

A proposta fundamenta-se na estimativa de vagas previstas para o ano letivo de 2026, considerando o crescimento da rede municipal e a projeção de matrículas. O quantitativo exato de provimentos será definido após a organização final das turmas e a consolidação do fluxo de matrículas, assegurando-se o cumprimento das proporções legais entre crianças e profissionais.

As vagas destinam-se à composição da equipe do novo CMEI do Feixo, cuja inauguração está condicionada à criação de novos cargos para posterior provimento por profissionais efetivos, tendo em vista que o quadro atual não dispõe de vagas suficientes para suprir a demanda. Destinam-se, ainda, à recomposição do quadro nas unidades de ensino em razão do afastamento de servidores efetivos que atuam nas equipes técnicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, bem como à abertura de nova turma de Maternal e à ampliação de turmas de Pré-Escola em período integral, com vistas à redução da fila de espera no Município.

A criação das vagas permitirá a adequada organização das unidades de Educação Infantil, assegurando a continuidade do atendimento com qualidade pedagógica e responsabilidade administrativa.





**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Diante do exposto, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei, por se tratar de medida necessária ao atendimento da demanda educacional do Município.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/02/2026 17:22 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p9a9984c09e6a6>





Ofício nº 86/2026 - GAB

Lapa, 24 de Fevereiro de 2026.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 32/2026, que dispõe sobre a criação de 30 (trinta) novas vagas para o cargo Público de provimento efetivo de Educador Infantil, no âmbito da Rede Municipal de Educação Infantil.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
ACYR HOFFMANN
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

